



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 13/2025.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Marcelo Messias, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Farmácia" no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Segundo a justificativa, o presente projeto de lei propõe a inclusão do "Dia da Farmácia" no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, a ser comemorado anualmente em 5 de agosto, em alusão à criação do Conselho Federal de Farmácia em 1965. A proposta visa valorizar a atuação dos farmacêuticos, profissionais fundamentais no cuidado à saúde da população, seja na orientação sobre o uso racional de medicamentos, na prevenção de doenças ou em diversas frentes como hospitais, laboratórios, indústria farmacêutica e saúde pública. A iniciativa busca reconhecer o papel essencial desses profissionais no sistema de saúde, destacando sua presença na linha de frente do atendimento e sua contribuição para a segurança e a eficácia dos tratamentos. A instituição da data também servirá como oportunidade para ações educativas voltadas à conscientização sobre o uso adequado de medicamentos, além de reforçar a importância da farmácia como pilar na promoção da saúde coletiva.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta de alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Farmácia", a ser celebrado anualmente no dia 5 de agosto. A medida tem como finalidade reconhecer e valorizar a relevância da farmácia e dos profissionais farmacêuticos para o sistema de saúde pública, evidenciando o papel essencial que desempenham na orientação sobre o uso seguro de medicamentos, na prevenção de doenças e na promoção da saúde. A escolha da data remete à criação do Conselho Federal de Farmácia, em 1965, marco significativo para a regulamentação e fortalecimento da profissão no país. A instituição da efeméride no calendário municipal permitirá a realização de ações educativas, campanhas de conscientização e eventos que promovam o uso racional de medicamentos e a importância da atuação farmacêutica na melhoria da qualidade de vida da população. Trata-se, portanto, de uma justa homenagem e um passo relevante no fortalecimento das políticas públicas de saúde, sendo, portanto, o **parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em